

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

---

### ACTA NÚMERO VINTE E CINCO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM DO DIA OITO DE JULHO DE DOIS MIL E DEZ-----

Aos oito dias do mês de Julho de dois mil e dez, nesta cidade de Santiago do Cacém e Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Vitor Manuel Chaves de Caro Proença, Presidente da Câmara Municipal, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Arnaldo Pereira Gonçalves Frade, José António Alves Rosado, Óscar Domingues Ramos, Álvaro dos Santos Beijinha e Carlos Manuel Lourenço Pereira Dias Vereadores, a fim de se efectuar a reunião ordinária da Câmara Municipal.-----

Como se achavam em número legal para se constituírem em Reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta, pelo Senhor Presidente, às nove horas e trinta minutos.-----

Seguidamente, o Senhor Presidente colocou para discussão e aprovação a acta número vinte e quatro, da reunião anterior, a qual foi aprovada, por maioria, com uma abstenção do Senhor Presidente, por não ter estado presente.-----

Foi dado início aos trabalhos da seguinte forma:-----

#### -----ANTES DA ORDEM DO DIA-----

#### SANTIAGO DO CACÉM – JORNADAS CULTURAIS “SANTIAGO OS CAMINHOS DO PATRIMÓNIO”.-----

O Senhor Presidente referiu que foi concluído e cumprido o programa daquela iniciativa, a qual teve lugar, no dia trinta de Junho e um e dois de Julho, com a participação de especialistas nacionais e internacionais, e uma delegação de Santiago de Compostela, liderada pelo Alcaide Xosé Sanchez Bugallo, os quais mostraram o seu agrado pela forma positiva como decorreram as Jornadas, valorizando nomeadamente a qualidade das intervenções, a riqueza da gastronomia, o Cante Alentejano e a Reserva Natural da Lagoa de Santo André.-----

Acrescentou que era também de salientar o desempenho dos profissionais da Câmara Municipal, pelo nível de organização daquela iniciativa.-----

O Senhor Vereador Carlos Pereira Dias referiu que nos contactos que teve com alguns dos participantes, estes mostraram o seu agrado e satisfação pelo conteúdo e organização da iniciativa, levando uma boa impressão do Município.-----

A restante Vereação considerou também positiva a realização daquelas Jornadas.-----

#### -----ORDEM DO DIA:-----

Foi tomado conhecimento de que as disponibilidades de Tesouraria no dia sete de Julho do corrente ano, eram as seguintes:-----

**OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS:** 805.775,39€ (Oitocentos e cinco mil setecentos e setenta e cinco euros e trinta e nove cêntimos).-----

**OPERAÇÕES DE TESOURARIA:** 539.796,25€ (Quinhentos e trinta e nove mil setecentos e noventa e seis euros e vinte e cinco cêntimos).-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

---

### -----OUTRAS DELIBERAÇÕES:-----

**ENTIDADE:** AMBILITAL – INVESTIMENTOS AMBIENTAIS NO ALENTEJO, EIM. -----

**ASSUNTO:** Agradecimento -----

**LOCALIZAÇÃO:** Ermidas-Sado. -----

**REFERÊNCIA:** Processo da Divisão de Águas e Saneamento Básico. -----

**TOMAR CONHECIMENTO** da carta da Ambilital a agradecer o apoio prestado pela Câmara Municipal que contribuiu para que a Ambilital pudesse recorrer a novas candidaturas ao QREN de modo a cumprir a estratégia nacional de resíduos. -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

**ASSUNTO:** Reabilitação da E.M. 526 – Alteração do Coordenador de Segurança.-----

**LOCALIZAÇÃO:** Alvalade -----

**REFERÊNCIA:** Processo número vinte e um de dois mil e nove, informações número cento e vinte e cinco da Divisão de Obras Municipais e Equipamento.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente. -----

**PROPOSTA:** Aprovar a alteração do Coordenador de Segurança da obra, Senhor António Norberto Marques da Silva, Técnico Superior, pelo Senhor António Joaquim Ramos Penedo, Técnico Superior. -----

**FUNDAMENTOS:** **Um:** A 17 de Setembro de 2009 o nomeado coordenador de segurança da empreitada mencionada em epígrafe, Senhor António Joaquim Ramos Penedo, Técnico Superior, ausentou-se do serviço por motivo de doença, tendo sido substituído pelo Senhor António Norberto Marques da Silva, Técnico Superior, dado que está normalizado o estado de saúde do Eng.º António Penedo, este volta a assumir a coordenação da obra. -----

**Dois:** Nº 2 do art.º 9º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CERCAL DO ALENTEJO-----

**ASSUNTO:** Transferência de verba relativa ao pagamento de seguros de viaturas-----

**LOCALIZAÇÃO:** Cercal do Alentejo -----

**REFERÊNCIA:** Processo número doze, de dois mil e oito, do Serviço Municipal de Protecção Civil. -- -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente-----

**PROPOSTA:** Aprovar a transferência de uma verba no valor de 2.981,66€ (dois mil novecentos e oitenta e um euros e sessenta e seis cêntimos) referente ao custo de seguros de viaturas da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cercal do Alentejo. ----

**FUNDAMENTOS:** **UM.** Por ser prática da Câmara Municipal apoiar as Associações de Bombeiros, nomeadamente, através de apoios financeiros para pagamento de seguros; -----

**DOIS.** Ao abrigo da alínea a), do n.º 4 do art.º 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por unanimidade -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

---

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

**ASSUNTO:** Reabilitação Urbana de S. Francisco – Sector D – 2ª Revisão de Preços Provisória.-----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém-----

**REFERÊNCIA:** Processo número vinte e três de dois mil e nove da Divisão de Obras Municipais e Equipamento.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente.-----

**PROPOSTA:** Um: Aprovar o cálculo da 2ª revisão de preços provisória no valor de 1.632,16 € acrescido de IVA (97,93 €) (6%), que perfaz um total de 1.730,09 € (mil setecentos e trinta euros e nove centimos), conforme documento que é dado como reproduzido na presente acta com o número cento e sessenta e dois, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.-----

**FUNDAMENTOS:** Um – O cálculo da revisão de preços é provisório em virtude de apenas se encontrarem publicados os índices até ao mês de Dezembro de 2009. -----  
O cálculo é referente aos autos de 1 a 7.-----

A facturação deverá ser de acordo com o seguinte e conforme previsto em PPI:-----

a) – Arranjos Exteriores e Arruamentos, com o objectivo 3.3.1.1.2, projecto 2002/173 correspondendo a um valor de 1.077,37 €, acrescido de IVA (64,64€) que perfaz um total de 1.142,01 € (mil cento e quarenta e dois euros e um centimo);-----

b) – Infra-estruturas Eléctricas, com o objectivo 3.2.2.2, projecto 2004/069 correspondendo a um valor de 469,46€, acrescido de IVA (28,17€) que perfaz um total de 497,63€ (quatrocentos e noventa e sete euros e sessenta e três centimos);-----

c) – Rede de Telefones, com o objectivo 3.5.2, projecto 2004/116 correspondendo a um valor de 85,33€, acrescido de IVA (5,12€) que perfaz um total de 90,45€ (noventa euros e quarenta e cinco centimos);-----

Dois – Art.º 382º do Código dos Contratos Públicos e ponto 3.5 do caderno de encargos. ---

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

**ASSUNTO:** Reabilitação da Rua Dr. Beja da Costa no Cercal do Alentejo – Revisão de Preços-----

**LOCALIZAÇÃO:** Cercal do Alentejo-----

**REFERÊNCIA:** Processo número vinte de dois mil e nove da Divisão de Obras Municipais e Equipamento e informação número cento e vinte e sete de dois mil e dez da Divisão de Obras Municipais e Equipamento.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente.-----

**PROPOSTA:** Aprovar a Revisão de Preços Definitiva, no valor de 6.974,12€, (seis mil novecentos e setenta e quatro euros e doze centimos), acrescido de IVA, conforme documento que é dado como reproduzido na presente acta com o número cento e sessenta e três, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.-----

**FUNDAMENTOS:** Art.º 382º do Código dos Contratos Públicos e ponto 3.5 do caderno de encargos, Cláusulas Complementares.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

---

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----  
**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE:** MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----  
**ASSUNTO:** Cedência de terreno ao Centro Social Paroquial de Santa Maria – Vila Nova de Santo André.-----

**LOCALIZAÇÃO:** Vila Nova de Santo André.-----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 05-02.04/DAGF/PAT/2005.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente.-----

**PROPOSTA:** 1 – Aclarar as deliberações camarárias de 17 de Dezembro de 2009 e 11 de Fevereiro de 2010, no sentido de identificar melhor o objecto da cedência de terreno a efectuar ao Centro Social Paroquial de Santa Maria.-----

2 - Ceder ao Centro Social e Paroquial de Santa Maria em direito de superfície, pelo período de 70 anos, gratuitamente, os lote de terrenos designados por 1, e 2, do Loteamento Municipal do Centro Paroquial, em Vila Nova de Santo André, lotes inscritos na matriz sob os artigos 6 634º e 6 635º, e descritos na C.R.P. de Santiago do Cacém sob as fichas 4365 e 4366, da freguesia de Santo André, para aquela entidade ali erigir construções que se destinarão a Creche, Lar de Idosos, Centro de Noite, dotados de refeitório, Área de Lazer, Serviços e Apoio Domiciliário, Centro de Dia e Centro de Atendimento Caritas. -----

3 – Solicitar à Assembleia Municipal a declaração de interesse público das construções referidas no ponto anterior.-----

4 – Solicitar à Assembleia Municipal que se pronuncie favoravelmente sobre a cedência ao Centro Social Paroquial de Santa Maria, em direito de superfície, pelo período de 70 anos, do lote 3 do Loteamento supra identificado, inscrito na matriz sob o Artigo 6 636º, descrito na CRP sob a ficha 4367, da freguesia de Santo André, como forma de apoio exclusivo às actividades de grande interesse para o Concelho de Santiago do Cacém que vai desenvolver nos equipamentos aludidos em 2 e considerando que aquela entidade á uma Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos e que prossegue fins de interesse público.-----

**FUNDAMENTOS:** 1. Tendo em conta a alteração solicitada pela Fabrica da Igreja Paroquial de Santa Maria, no que se refere à cedência de posição para o Centro Social Paroquial de Santa Maria, e nas edificações a erigir.-----

2. De acordo com a alínea a) do n.º 4 e alínea f) do nº 1 ambas do art.º 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e alínea a) do n.º 1 do artº 29º do Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 313/80, de 19 de Agosto.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por unanimidade -----

**JUSTIFICAÇÃO DE VOTO:** Pelo Senhor Vereador Arnaldo Frade, eleito do PS, foi apresentada a seguinte “Declaração de Voto: O assunto em apreço tem origem na existência de uma parcela de terreno única atribuída à entidade em causa, em regime de direito de superfície para os fins identificados no processo. -----

A existência actual de três lotes prende-se com um pedido da instituição nesse sentido pois é por ela considerada mais favorável aos seus interesses.-----

Portanto, hoje, a entidade em causa pretende construir equipamentos sociais nos lotes 1 e 2, bem como habitação para venda no lote 3. A receita resultante da venda das habitações a construir no lote 3 terá como destino suportar a componente financeira da responsabilidade da entidade como verba complementar necessária ao apoio a que se pretende candidatar para construção do equipamento social. -----

Caso se continuasse a tratar, como inicialmente, de uma única parcela individualmente considerada, presume-se que a questão de atribuição de interesse público municipal não traria qualquer polémica.-----

Ora, a nosso ver, o projecto em causa visa edificar um complexo de apoio social com várias componentes indissociáveis umas das outras. -----

Por exemplo, sem a venda das construções para habitação do lote 3 a entidade não tem condições financeiras para avançar com o projecto para os lotes um e dois.-----

Estamos portanto perante uma condição sinequanon para a futura existência do complexo social. Logo, se o equipamento social tem interesse público julgamos que as construções para habitação cujo produto da venda é essencial para a existência do referido equipamento também é de interesse público – ideia que pensamos não ser contrariada pelas normas do artº 29º da Lei dos Solos.-----

Por isso, na sequência de uma proposta apresentada a seu tempo em reunião de Câmara votámos favoravelmente a atribuição do interesse público municipal às construções a edificar no lote 1, 2 e 3. -----

Em posterior reunião da Assembleia Municipal, a questão foi discutida entendendo alguns dos seus membros que o órgão não devia atribuir interesse público municipal às construções a edificar no lote 3.-----

Tendo em conta que esta posição comprometia a aprovação, a proposta foi retirada pelo Presidente da Câmara Municipal baixando ao gabinete jurídico para estudo mais aprofundado.-----

Apresentada agora para reapreciação em reunião da Câmara Municipal, estamos confrontados com uma mudança que vai no sentido da atribuição do interesse público municipal às construções a edificar nos lotes 1 e 2 não o propondo no que respeita às construções a edificar no lote 3.-----

O lote 3 será cedido com base na Lei de Atribuições e Competências das Autarquias Locais. -----

Ou seja, trata-se de uma formulação que vai de encontro às preocupações de alguns membros da assembleia municipal e que evita dificuldades de aprovação. -----

Continuamos a defender a legalidade da primeira formulação que foi votada por unanimidade em reunião da Câmara Municipal. -----

Temos dúvidas que às futuras edificações do lote 3 não deva ser também reconhecido o interesse público municipal tendo em conta a conjugação da LAL e da Lei dos Solos e o fim a que se destina o produto da venda. -----

Todavia, confiando na análise aprofundada e na fundamentação do Gabinete Jurídico entendemos ultrapassar as dúvidas em questão votando favoravelmente a presente proposta.

Tal também se fica a dever ao facto de não pretendemos acrescentar dificuldades que poderiam advir de uma aprovação apenas por maioria numa questão que é relevante até como sinal para as entidades que é necessário sensibilizar, com vista à futura aprovação de fundos para a construção dos equipamentos em causa.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

---

-----  
**A partir deste momento, eram dez horas e trinta minutos, verificou-se a ausência do Senhor Vereador Arnaldo Frade.**-----

-----  
**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**-----

**ASSUNTO: Concurso Público para Requalificação e Valorização do Parque Central – Prorrogação de prazo para apresentação das propostas**-----

**LOCALIZAÇÃO:** Vila Nova de Santo André -----

**REFERÊNCIA:** Processo número vinte e um e informação número cento e vinte e nove de dois mil e dez da Divisão de Obras Municipais e Equipamento.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente.-----

**PROPOSTA:** 1 - Aprovar a prorrogação de prazo para apresentação das propostas pelo período de 20 dias a contar da data de envio do aviso para publicação em Diário da Republica e respectivo aviso de prorrogação que se junta em anexo.-----

2 – Aprovar aditamento ao programa de procedimento, que se anexa.-----

- Documentos que são dados como reproduzidos na presente acta com o número cento e sessenta e quatro, ficando arquivados na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricados pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.-----

**FUNDAMENTOS:**1- Foram apresentadas listas de erros e omissões por parte dos interessados, num total de 8 empresas.-----

As listas apresentadas estão a ser analisadas pelos projectistas, no entanto, tendo em conta a dimensão do projecto e das referidas listas, os sete dias, correspondentes ao período em que o processo está suspenso, (1/6 do prazo), dentro do qual a entidade adjudicante deveria comunicar a sua resposta, são insuficientes, pelo que, no sentido de cumprir os prazos, torna-se necessário efectuar uma prorrogação de prazo para a entrega das propostas.-----

2 – Artigos 61º e 64º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por unanimidade -----

-----  
**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**-----

**ASSUNTO: Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal – Requerimento.**-----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém-----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente -----

**REFERÊNCIA:** Processo do Gabinete de Apoio à Presidência -----

**PROPOSTA:** Requerer ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Santiago do Cacém a convocação, urgente, de uma Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, com vista à apreciação da proposta da Câmara Municipal sobre a Cedência de Terreno ao Centro Social e Paroquial de Santa Maria em Vila Nova de Santo André.-----

**FUNDAMENTOS: UM:** Tendo em conta que o prazo para o Centro Social Paroquial de Santa Maria apresentar candidatura a fundos comunitários termina em 30 de Julho de 2010.

**DOIS:** Em conformidade com a alínea a) do n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 169/99, de 18 de na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por unanimidade -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

---

-----  
**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**-----

**ASSUNTO: Doação à Biblioteca Municipal Manuel da Fonseca – Santiago do Cacém no ano de 2010 (mês de Junho)**-----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém.-----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 33.1.1./P.048/DSC/BMSC/2010 da Divisão Sócio-Cultural.-

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Margarida Santos.-----

**PROPOSTA:** Aceitar e agradecer ao doador os documentos oferecidos à Biblioteca Municipal Manuel da Fonseca – Santiago do Cacém: Graça Lagrifa Matos de Sousa (30 livros destinados à Biblioteca Municipal e 78 livros para oferta às Bibliotecas Escolares do Concelho).-----

**FUNDAMENTOS:** Ao abrigo da alínea h) do n.º1 do artigo n.º64, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5 – A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por unanimidade-----

-----  
**ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO LITORAL AVENTURA**-----

**ASSUNTO: Transferência de verba para a Associação Litoral Aventura.**-----

**LOCALIZAÇÃO:** Santo André-----

**REFERÊNCIA:** Processo número 05/2010-3.3.2/4 com a Informação n.º 50/2010 da Divisão Sócio Cultural.-----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Margarida Santos.-----

**PROPOSTA:** Aprovar a transferência de verba no valor de 300,00 Euros (trezentos euros) para a Associação Litoral Aventura, como apoio na organização da 5.ª Edição da Limpeza das Praias de Santo André e Areias Brancas.-----

**FUNDAMENTOS:** 1. Os apoios concedidos pelo Município aos clubes possibilitam o desenvolvimento das suas actividades, bem como a continuidade de uma intervenção junto da população do Município e na necessidade de responder ao problema ambiental causado pelo uso desordenado e irresponsável da orla marítima e que visa na sua essência atingir os seguintes objectivos:-----

- Na consciencialização da população sobre a importância de depositar o lixo nos locais adequados.-----

- Na conservação da Natureza, assegurando o equilíbrio dos ecossistemas e protecção do Património Paisagístico.-----

- Proporcionar o envolvimento dos adolescentes do Concelho para que eles próprios também se consciencializem sobre a importância desta problemática.-----

2. Ao abrigo da alínea a) do n.º4 do art.º64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei 5/A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por unanimidade-----

-----  
**ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO JOVEM DE FESTAS DA CRUZ DE JOÃO MENDES-**

**ASSUNTO: Isenção de taxas**-----

**LOCALIZAÇÃO:** Cruz de João Mendes-----

**REFERÊNCIA:** Ofício com o registo de entrada número 8361 de 29.05.2010.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

---

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Margarida Santos -----  
**PROPOSTA:** Apoiar a realização do baile (Festa anual) promovido pela Associação Jovem de Festas da Cruz de João Mendes no dia 10 de Julho de 2010, através da isenção do pagamento de taxas relativas às licenças de ruído e de diversão provisória em recinto aberto (no nº2 do Regulamento Municipal de Taxas). -----  
**FUNDAMENTOS:** 1- Apoiar a realização da actividade proposta pela Associação Jovem de Festas da Cruz de João Mendes considerando o fim recreativo a que se destina. -----  
2 – É competente para a isenção das taxas a Câmara Municipal de acordo com o disposto no nº2 do artº 6º do Regulamento Municipal de Taxas. -----  
3 - Ao abrigo da alínea b) do nº4 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei nº5/A-2002, de 11 de Janeiro. -----  
**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----  
**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----  
**Assunto:** Pedido de pagamento de execução de ramal domiciliário de água em prestações.-----

**LOCALIZAÇÃO:** Foros da Quinta -----  
**REFERÊNCIA:** Processo número noventa e dois de dois mil e dez do Serviço Administrativo de Águas e Saneamento da Divisão de Ambiente e Saneamento Básico.-----  
**APRESENTANTE:** Senhor Vereador José Rosado -----  
**PROPOSTA:** Aprovar os pagamentos em prestações da factura de execução de ramal domiciliário de água, bem como o respectivo plano de pagamento, conforme informação anexa e o requerido pelo munícipe abaixo indicado: -----  
- **Joaquim da Silva Candeias, 581,23€** (Quinhentos e oitenta e um euros e vinte e três cêntimos). -----  
**FUNDAMENTOS:** De acordo com o ponto 9 e 11 da informação n.º 120/GJ/2004.-----  
**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----  
**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----  
**ASSUNTO:** Atribuição do direito à instalação de Divertimentos Especiais na Feira do Monte/10 – Abertura de Concurso.-----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém. -----  
**REFERÊNCIA:** Informação número cento e vinte e dois de dois mil e dez da Divisão de Serviços Urbanos. -----  
**APRESENTANTE:** Senhor Vereador José Rosado.-----  
**PROPOSTA:** Abertura de concurso por proposta em carta fechada para a instalação na Feira do Monte/10 de Divertimentos Especiais:-----  
1 – Pista de Adultos Carros de Choque);-----  
2 – Divertimentos de Adultos (Cadeira ou Roda de Aviões); -----  
4 – Divertimentos Adultos ou Infantil;-----  
1 – Divertimento Infantil.-----  
a) As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada e dirigidas à Divisão de Serviços Urbanos da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, até às 16 horas do dia 28 de Julho de



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

- 2010; -----
- b) Na proposta deve constar a dimensão do terrado necessário à instalação; -----
- c) Caso haja mais de um concorrente cuja proposta esteja empatada, será aberta licitação verbal, não sendo admitidos lanços inferiores a 10 % da base de licitação; -----
- d) A base de licitação dos divertimentos é a seguinte: -----
- |  |          |
|--|----------|
| Pista de Adultos – Carros de Choque          | € 350,00 |
| Divertimentos Adultos–Cadeira ou Roda Aviões | € 300,00 |
| Divertimentos Adultos ou Infantil            | € 150,00 |
| Divertimento Infantil                        | € 100,00 |
- Acrescido de IVA (se aplicável) -----
- e) Abertura de propostas e sua licitação verbal terá lugar na reunião da Câmara Municipal de 29 de Julho de 2010, pelas 10:15 horas; -----
- f) A Câmara Municipal reserva o direito de não efectuar a adjudicação caso as propostas apresentadas lhe não convierem; -----
- g) O valor da arrematação será pago na Tesouraria Municipal, imediatamente após o acto da arrematação; -----
- h) Está isento de taxa de ocupação de terrado; -----
- i) As montagens podem ser efectuadas a partir do dia 31 de Agosto, até ao dia 02 de Setembro (de Terça a Quinta-Feira) das 09:00h às 18:00h e dia 03 (Sexta - Feira) das 09:00h às 12:00h mediante contacto prévio com os serviços /DSU/- telefone-269 829 409 ou fax-269 829 495, das 8:30 h às 16:30 h; -----
- j) As desmontagens deverão ser efectuadas a partir do dia 06 de Setembro (Segunda - Feira) das 00:00h às 16:30h e dias 07, 08 e 09 (de Terça a Quinta- Feira) das 09:00h às 16:30h; ---
- l) O fornecimento de energia eléctrica estará a cargo do adjudicatário, mediante contracto com a Empresa distribuidora de energia de baixa tensão (EDP); -----
- m) Não é autorizado a permanência de caravanas/contentores dormitórios junto aos divertimentos; -----
- n) Durante as horas dos espectáculos musicais obrigam-se a colocar os sistemas sonoros num volume inferior, cujo valor será indicado pelos Serviços Municipais; -----
- FUNDAMENTOS:** Artigo 36.º do regulamento de Feiras e Mercados Tradicionais do Município de Santiago do Cacém. -----
- DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----
- FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Assuntos resolvidos no uso de competência delegada -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo número 23/DGU/SAU, de dois mil e dez, da Secção de Administração Urbanística. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Álvaro Beijinha. -----

**TOMAR CONHECIMENTO** da Informação nos termos do nº 3 do artº 65º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro com as alterações da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conforme documento que é dado como reproduzido na presente acta com o número cento e sessenta e cinco, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**

---

-----  
**ENTIDADE: ANA PAULA SOBRAL MATOS VENTURA**-----

**ASSUNTO: Pedido de alargamento de horário de funcionamento do estabelecimento de restauração e bebidas misto – “Café Ventura”**-----

**LOCALIZAÇÃO:** Largo 25 de Abril – São Domingos.-----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 1233 do Gabinete de Apoio ao Empresário / Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Álvaro Beijinha.-----

**PROPOSTA:** **Deferir** o pedido de alargamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial em epígrafe, **até às 02 horas da manhã, todos os dias da semana.**-----

**FUNDAMENTOS:** De acordo com o artigo 8º do Regulamento de Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais no concelho de Santiago do Cacém, a Câmara Municipal tem competência para alargar ou restringir os limites de horários fixados no Regulamento, assim nos termos do artigo 9º do citado Regulamento, foram consultadas as seguintes entidades que emitiram parecer: As associações de consumidores, a Junta de Freguesia onde o estabelecimento se situa, as associações sindicais, as associações patronais e a entidade policial.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por unanimidade-----

-----  
**ENTIDADE: PEDRO MIGUEL AGOSTINHO DO CARMO**-----

**ASSUNTO: Pedido de alargamento de horário de funcionamento do estabelecimento de bebidas simples – “Cafetaria Quiosque O Jardim”**-----

**LOCALIZAÇÃO:** Bairro do Calisto, Lote 58 – Santiago do Cacém-----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 1673 do Gabinete de Apoio ao Empresário / Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Álvaro Beijinha-----

**PROPOSTA:** **Deferir** o pedido de alargamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial em epígrafe, **até às 02 horas da manhã, todos os dias da semana.**-----

**FUNDAMENTOS:** De acordo com o artigo 8º do Regulamento de Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais no concelho de Santiago do Cacém, a Câmara Municipal tem competência para alargar ou restringir os limites de horários fixados no Regulamento, assim nos termos do artigo 9º do citado Regulamento, foram consultadas as seguintes entidades que emitiram parecer: As associações de consumidores, a Junta de Freguesia onde o estabelecimento se situa, as associações sindicais, as associações patronais e a entidade policial.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por unanimidade-----

-----  
**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM**-----

**ASSUNTO: Rede de Centros de Acolhimento Turístico – Chaves do Alentejo**-----

**LOCALIZAÇÃO:** Posto de Informação Turística da Quinta do Chafariz.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

---

**REFERÊNCIA:** Informação número cento e sessenta e dois do Posto de Informação Turística de Santiago do Cacém, Processo n.º 14.4.18/ST/DDET/, do serviço de Turismo – Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Álvaro Beijinha. -----

**PROPOSTA:** Aprovar o Protocolo de pareceria entre a ERT Alentejo e o Município de Santiago do Cacém para a gestão turística dos Postos de Informação Turística, conforme documento que é dado como reproduzido na presente acta com o número cento e sessenta e seis, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

**FUNDAMENTOS:** 1. A celebração deste protocolo de Colaboração entre a ERT e o Município de Santiago do Cacém permitirá contribuir activamente para a aceleração do crescimento das actividades e emprego associados à economia do turismo na região e também para a sua internacionalização e maior integração inter-regional no plano interno, inserindo-se em redes de conhecimento, de partilha e de trabalho que promovem sinergias de forma a capitalizar boas práticas.-----

2. Desenvolver uma gestão turística integrada da rede “Chaves do Alentejo”, apoiada em serviços de acolhimento turístico com linguagens e conteúdos comuns. -----

3. De acordo com o descrito no Regulamento de Serviços Municipal, publicado através do Aviso n.º 1114/2008, de 11/1, nomeadamente o Artigo 58º, nº 2.1, alíneas c) *Promover as actividades de índole turística e desenvolver acções que se mostrem adequadas para a valorização da imagem turística do Município* e f) *Assegurar a participação do Município em iniciativas e programas de promoção turística regionais e nacionais*. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE:** MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

**ASSUNTO:** Atribuição dos lotes nº 36 e 37 da ZIL, Exp. IV de Vila Nova de Santo André.-----

**LOCALIZAÇÃO:** Vila Nova de Santo André.-----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 01-02.02/2010 do Serviço de Património.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Álvaro Beijinha. -----

**PROPOSTA:** **UM** – Aprovar a cedência em direito de superfície, dos lotes nº 36 e 37, sítios na Zona de Indústria Ligeira, Expansão IV, inscritos na matriz sob os 4 693º e 4 694º, e descritos na CRP de Santiago do Cacém sob as fichas nºs 02895/040995 e 02896/040995, da freguesia de Santo André, à empresa CIV – Centro de Inspeções de Veículos, Lda., para exercer a actividade de Inspeções de veículos. -----

**DOIS** – Aprovar o valor de 0,60 € por metro quadrado, uma vez que o superficiário irá proceder à execução das infra-estruturas em áreas do loteamento, o que será objecto de contrato de obras de urbanização a celebrar. -----

**TRÊS** – Aprovar a Minuta do Contrato Promessa de Constituição do Direito de Superfície conforme documento em anexo, o qual deverá ser assinado no prazo de 15 dias após a notificação para o efeito, conforme documento que é dado como reproduzido na presente acta com o número cento e sessenta e sete, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**

---

**FUNDAMENTOS: UM** – De acordo com a alínea f) do nº 1 do artigo 64 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/ 2002, de 11 de Janeiro.

**DOIS** – De acordo com o Regulamento Municipal de Gestão dos Parques Empresariais em vigor no Município.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por unanimidade -----

IMPrensa - Tomado conhecimento.-----

Foi deliberado por unanimidade aprovar em minuta cada uma das deliberações constantes desta acta nos termos e para os efeitos do artigo noventa e dois, números um a quatro da Lei cento e sessenta e nove de dezoito de Setembro de mil novecentos e noventa e nove, na redacção da Lei número cinco – A de dois mil e dois, de onze de Janeiro.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas dez horas e quarenta e cinco minutos.-----

Desta Reunião se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Chefe de Divisão de Administração Geral e Financeira, exercendo as funções de Secretário.-----

O Presidente da Câmara

-----

O Secretário da Reunião

-----